



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 467

No dia 9 de março de 2023, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto; -----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso. --

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Morais;-----

Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira;-----

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----

*

Não participaram na sessão o Senhor Vogal Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques e a Senhora Vogal Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, cujas ausências foram previamente comunicadas.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho. -----

*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos: -----

I. Assunto: Informação da Senhora Presidente da Zona Geográfica dos TAF's de Lisboa e Ilhas relativa à necessidade de afetação exclusiva do 3.º piso



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

do edifício da Torre G, do Campus da Justiça, onde estão instalados o TAC e o TT de Lisboa a estes Tribunais (cf. documento denominado “*Conselho Consultivo Necessidade de ampliação das instalações no TAC e TT de Lisboa*”).-

A Senhora Presidente deu conhecimento do teor da informação apresentada pela Senhora Presidente da Zona Geográfica dos TAF`s de Lisboa e Ilhas. -----

II: Assunto: Informação da Senhora Presidente da Zona Geográfica dos TAF`s de Lisboa e Ilhas relativa às “Necessidades de Oficiais de Justiça no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa”, com proposta de preenchimento de lugares vagos nos quadros e de criação de novos lugares nos quadros de pessoal de oficiais de justiça do TAC e no TT de Lisboa (cfr. documento denominado “*Conselho Consultivo Necessidade de recursos humanos no TAC e TT de Lisboa*”). -----

A Senhora Presidente deu conhecimento do teor da informação apresentada pela Senhora Presidente da Zona Geográfica dos TAF`s de Lisboa e Ilhas relativa às “*Necessidades de Oficiais de Justiça no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa*”. -----

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela: -----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 466 da sessão ordinária de 27 de janeiro de 2023. -----

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 27 de janeiro de 2023 (ata n.º 466), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje. -----

*

A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. ----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 002/2023/CSTAF, de 2 de fevereiro de 2023, relativo à nomeação de juízes para integrarem os Júris das provas escritas de acesso ao 10.º Curso de Formação de Juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 002/2023/CSTAF, de 2 de fevereiro (cf. documento anexo). -----

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma. -----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro, jubilado, António Bento São Pedro a solicitar a nomeação, em comissão de serviço, para exercício de funções jurisdicionais na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo. -----

Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e com as abstenções da Senhora Prof.ª Doutora Maria João Estorninho e do Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia, deferir o pedido e nomear, ao abrigo do artigo 64.º-B do EMJ, *ex vi* artigo 57.º do ETAF, em comissão de serviço, pelo período de um ano, o Senhor Juiz Conselheiro António Bento São Pedro para movimentar processos da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, nos moldes a fixar pela Senhora Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (cf. documento anexo).--

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Designação pelo Conselho de elemento para colaboração com o Ministério da Justiça no âmbito da distribuição eletrónica de processos. -----

Deliberado, por unanimidade, designar a Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves e o Senhor Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro Costa para prestarem colaboração ao Ministério da Justiça no âmbito da distribuição eletrónica de processos.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

5 – Ponto 5 da Tabela – Pedido apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho para nomeação de dois juízes de direito para integrarem o grupo de trabalho de desenvolvimento da plataforma eletrónica de tramitação de processos “*Magistratus*”. -----

Deliberado, por unanimidade, nomear como representantes do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais a Senhora Juíza de direito Célia Marisa Coutinho e o Senhor Juiz de direito Carlos Valentim para integrarem o Grupo de Trabalho de desenvolvimento da plataforma eletrónica de tramitação de processos “*Magistratus*”. -----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Formação em Cibersegurança para magistrados judiciais. -----

Considerando que o processo nos tribunais administrativos é eletrónico e que a sua tramitação é efetuada no sistema informático de suporte à atividade dos tribunais administrativos e fiscais, é de extrema relevância a formação dos magistrados em cibersegurança de forma a minimizar riscos em caso de eventuais ataques ou tentativas de ataque; -----

O Conselho delibera, por unanimidade: -----

- Aprovar o Programa de formação e respetiva metodologia (cfr. documento em anexo); -----

- Atribuir carácter obrigatório à formação em Cibersegurança para todos os juízes dos tribunais administrativos e fiscais; -----

- Designar como formador o Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho, conforme vem proposto pelo Centro Nacional de Cibersegurança, ao qual será reduzido o serviço inspetivo, no momento em que se iniciarem as ações de formação, em percentagem a determinar pela Senhora Presidente do CSTAF. -----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Pedido de indicação de um magistrado para integrar o grupo de reflexão no âmbito da Iniciativa *GovTech* para a Justiça. -----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, designar o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Aragão Seia para integrar o grupo de reflexão no âmbito da Iniciativa *GovTech* para a Justiça. -----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Pedido apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho para participar em reunião com a Associação *Business Roundtable Portugal*. -----

Adiado. -----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Pedido de anuência para designação de encarregado da proteção de dados para o Tribunal Central Administrativo Sul. ---

Deliberado, por unanimidade, dar anuência à designação pelo Senhor Presidente do TCA Sul do Senhor Juiz Desembargador Frederico Manuel de Frias Macedo Branco como encarregado da proteção de dados para o Tribunal Central Administrativo Sul. -----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Pedido apresentado pelo Senhor Juiz de direito José Pedro Xavier de Freitas Carvalho para regressar ao serviço, a partir do próximo dia 1 de abril de 2023. -----

Deliberado, por maioria, com 7 (sete) votos a favor e uma abstenção da Senhora Prof. Doutora Maria João Estorninho: -----

- Autorizar o Senhor Juiz de direito José Pedro Xavier de Freitas Carvalho a regressar ao serviço, colocando-o, até à abertura do próximo movimento judicial ordinário (ao qual terá necessariamente de concorrer), no Tribunal Tributário de Lisboa, em vaga mista, com efeitos à data da posse que ocorrerá logo após a publicação no Diário da República da presente deliberação; -----

- Determinar que se comunique à DGAJ a data do regresso ao serviço e a classificação de serviço atribuída ao Senhor Juiz de direito José Pedro Xavier de Freitas Carvalho. -----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Processo n.º 1959 referente ao pedido de atribuição de remuneração apresentado pelo Senhor Juiz de Direito Jorge Guerreiro de Moraes pelo exercício de funções, em regime de substituição, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ. -----

Deliberado, por unanimidade, fixar uma remuneração equivalente a 1/5 (um quinto) do respetivo vencimento, a atribuir, em relação a um mês, ao Senhor Juiz de Direito Jorge Guerreiro de Moraes, pelo efetivo serviço prestado em regime de substituição legal, no período compreendido entre 07 de setembro de 2022 e 07 de outubro de 2022 (cf. documento anexo).-----

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Processo n.º 1961 referente ao pedido de atribuição de remuneração apresentado pelo Senhor Juiz de Direito José António Oliveira de Jesus Pires, pelo exercício de funções, em regime de substituição, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ. -----

Deliberado, por unanimidade, fixar uma remuneração equivalente a 1/5 (um quinto) do respetivo vencimento, a atribuir ao Senhor Juiz de Direito José António Oliveira de Jesus Pires, pelo efetivo serviço prestado em regime de substituição legal, no período compreendido entre 18 de maio de 2021 e 31 de dezembro de 2021 (cf. documento anexo). -----

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Processo n.º 1963 referente ao pedido de atribuição de remuneração apresentado pela Senhora Juíza de Direito Cristiana Maria Cardoso Lopes pelo exercício de funções, em regime de substituição legal, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ. -----

Deliberado, por unanimidade, fixar uma remuneração equivalente a 1/5 (um quinto) do respetivo vencimento, a atribuir à Senhora Juíza de Direito Cristiana Maria Cardoso Lopes, pelo efetivo serviço prestado em regime de substituição legal, no período compreendido entre 01 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021 (cf. documento anexo). -----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

14 – Ponto 14 da Tabela – Processo n.º 1964 referente ao pedido de atribuição de remuneração apresentado pela Senhora Juíza de Direito Irene Cláudia Pinto Monteiro da Costa pelo exercício de funções, em regime de acumulação, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ. -----

Deliberado, por unanimidade, fixar uma remuneração equivalente a 2/5 (dois quintos) do respetivo vencimento, a atribuir à Senhora Juíza de Direito Irene Cláudia Pinto Monteiro da Costa, pelo efetivo serviço prestado em regime de acumulação, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de agosto de 2022 (cf. documento anexo). -----

*

15 – Ponto 15 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor -----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento do expediente (cf. documento anexo). -----

*

16 – Ponto 16 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora.....ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais para que ordene que seja efetuado o pagamento do complemento por dependência desde fevereiro de 2013 a dezembro de 2018. -----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento do expediente (cf. documento anexo). -----

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Exposição apresentada pelo Senhor relacionada com a sentença proferida no processo n.º..... -----

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento do expediente (cf. documento anexo). -----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

18 – Ponto 18 da Tabela – Participação disciplinar apresentada pelo Senhorcontra o Senhor Juiz de Direito.....

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da participação (cf. documento anexo).

*

**19 – Ponto 19 da Tabela – Reclamação apresentada pelos Senhores.....e.....
.....contra o arquivamento determinado pelo CSTAF, na sessão de 27/01/2023, relativamente às exposições pelos mesmos apresentadas a 25 de novembro de 2022 e a 9 de dezembro de 2022.**

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento do expediente (cf. documento anexo).

*

20 – Ponto 20 da Tabela – Denúncia anónima.

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento parcial de uma denúncia anónima apresentada contra magistrado judicial desta jurisdição e proceder à abertura de inquérito para averiguação de parte dessa denúncia.

Deliberado, ainda, designar instrutor do processo de inquérito o Senhor Juiz Conselheiro Inspetor Ascensão Lopes (cf. documento anexo).

*

21 – Ponto 21 da Tabela – Pedido de informação apresentado pelo Senhor Presidente da Direção Nacional da Associação Sindical dos Juizes Portugueses sobre o entendimento do Conselho em matéria de ajudas de custo dos juizes do quadro complementar de juizes.

Deliberado, por unanimidade, firmar o entendimento de que as ajudas de custo devidas aos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal colocados no Quadro Complementar de juizes, devem ser processadas por dias sucessivos a 100 % quando deslocalizados do município da sede da respetiva zona geográfica relativamente ao serviço efetivo prestado, sendo esta a interpretação que se extrai da conjugação do



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

art.º 45.º-B do EMJ com o disposto no art.º 10.º, n.º 2, do Regulamento do Quadro Complementar. -----

Em conformidade com o entendimento aqui reafirmado, deverá a DGAJ processar as ajudas de custo devidas aos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal afetos ao Quadro Complementar em conformidade com tal entendimento, atendendo, para tal, aos dias sucessivos de serviço efetivo prestado por cada um dos magistrados que tenham direito ao abono de ajudas de custo. -----

Mais foi deliberado, comunicar o teor desta deliberação à Direcção-Geral da Administração da Justiça, à Associação Sindical dos Juizes Portugueses, bem como às Senhoras Juizas de direito Joana Alexandra Dias Cardoso Traquina, Elisa Alfaia Sampaio e Filipa Leonor de Oliveira Morais Caridade (cf. documento anexo). -----

*

22 – Ponto 22 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Mara Sofia da Silva Gonçalves, com vista à aplicação do regime previsto no n.º 1 do artigo 129.º da LTFP e com pedido de esclarecimento quanto aos dias úteis de férias a que tem direito, relativamente ao ano civil de 2022. -----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo): -----

a) reconhecer à Senhora Juíza de direito MARA SOFIA DA SILVA GONÇALVES o direito à retribuição nos termos do n.º 1 do artigo 129.º da LTFP, referente aos 22 dias de férias que não gozou, respeitantes ao trabalho prestado em 2020, e que se venceram em 2021; -----

b) esclarecer que, no que se prende com as férias respeitantes ao ano civil de 2022, estando a Senhora Juíza de Direito MARA SOFIA DA SILVA GONÇALVES ao serviço desde 24 de junho de 2022, tem direito a dois dias úteis de férias por cada mês completo de trabalho até final do ano civil de 2022. -----

*

23 – Ponto 23 da Tabela – Recolha e sistematização dos critérios de anonimização das decisões judiciais. -----

Deliberado, por unanimidade, designar a representante do Conselho, no Grupo de Trabalho da “Anonimização de Sentenças”, Senhora Juíza Desembargadora Catarina Jarmela, e os Senhores Vogais Juizes de direito Jorge Costa e Eliana Pinto



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

para elaborarem um parecer sobre os critérios de anonimização das decisões judiciais (cf. documento anexo). -----

*

24 – Ponto 24 da Tabela – Pedido apresentado pelo “Instituto de Conhecimento da Abreu Advogados” de autorização do Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho para integrar o “Júri do Prémio de Investigação”. -

Deliberado, por unanimidade:

- Considerando que o pedido de autorização deve ser formulado pelo próprio magistrado, notifique-se o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho para vir informar, no prazo de dez dias, se subscreve o pedido de autorização para integrar o Júri do Prémio de Investigação promovido pelo "*Instituto de Conhecimento da Abreu Advogados*", para o que deverá ter em conta que as exigentes funções que desempenha nos serviços de Inspeção Judicial, no Grupo de Trabalho de desenvolvimento da plataforma eletrónica "*Magistratus*", e no Centro Nacional de Cibersegurança, não permitirão conceder qualquer redução de serviço para desenvolver o trabalho que implica integrar esse Júri.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. -----

*

Eram 17h30 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 18 de abril de 2023, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 18 de abril de 2023, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----